



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/2.018

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de cidadã barra-bonitense.

O projeto dispõe que fica concedido título de cidadã barra-bonitense à Senhora Maria Angela Barbosa Belloni, pelos relevantes serviços prestados à comunidade barra-bonitense.

Outrossim, dispõe que o título será entregue à homenageada em data oportuna.

Inicialmente, observo que compete privativamente à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário, ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, nos moldes do artigo 32, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal (LOM).

O projeto traz justificativa, com histórico das atividades da homenageada, como exigido pela LOM, no dispositivo supracitado, bem como no Regimento Interno da Câmara (artigo 120, inciso V).

Não vislumbro, pois, quaisquer irregularidades.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 15 de junho de 2.018.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021